



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 612 de 10 de dezembro de 2018

## SUMÁRIO

<b>DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE .....</b>	<b>2</b>
<b>5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTABILIDADE PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ .....</b>	<b>2</b>





## DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

**Trata-se de análise da decisão do agente de  
contratação de Talismã**

Trata-se de análise da decisão do agente de contratação de Talismã em face dos recursos administrativos interpostos pelas empresas **FEITOSA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.611.684/0001-54**, situada na Rua Souza Porto, nº 380, Centro, Araguaína/TO; **METÁLICA E CONSTRUTORA LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.411.488-0001/63** sediada na Rua Josias Alecrim Freire Nº475 CEP 77480-000, Alvorada-TO, contra a decisão do Agente de Contratação e Equipe de apoio, que declarou classificada e habilitada a empresa BASTAZINE PIMENTEL LTDA - GN CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.301.522/0001-50, sediada na AVENIDA BERNARDO SAYÃO, QUADRA 06, LOTE 04, Nº 1797, CEP 77.760-000, COLINAS DO TOCANTINS - TO.

Constata-se que o agente de contratação, após analisar os recursos interpostos pelas recorrentes, decidiu manter a recorrida BASTAZINE PIMENTEL LTDA - GN CONSTRUÇÕES habilitada.

Diante dos fundamentos trazidos pelo agente de contratação, bem como dos recursos apresentados pelas empresas recorrentes,

referente a decisão em habilitar a empresa, BASTAZINE PIMENTEL LTDA - GN CONSTRUÇÕES, **ACOLHO** integralmente os fundamentos e as conclusões expostas pelo agente de contratação. **DECIDO** manter incólume a decisão em rever a habilitação da empresa ora recorrida, declarando-a **HABILITADA** para participar das etapas seguintes do certame.

É como decido.

Talismã-TO, 27 de setembro de 2024.

Fabiana Alipio Macedo Parente  
Gestora do Fundo Municipal de Educação

## 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTABILIDADE PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ- TO

**REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO 001/2022**

**CONTRATO: 03/01/2022**

### I - DAS PARTES

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ- TO**, inscrita no C.N.P.J: 01.612.820/0001-05 sediada na Av. Rio Formoso, n.º Centro - FONE: (63) 3385 - 1120, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, Diogo Borges de Araujo Borges Costa brasileiro, casado, portador da CI RG nº 763.365 2º Via SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob nº 006.614.761 - 11,



residente e domiciliado em Talismã.

**CONTRATADA: NIVALDA ALVES DA SILVA AMORIM-ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 20.123.714/0001-02, neste ato representada na pessoa de **NIVALDA ALVES DA SILVA AMORIM**, brasileira, casada, CPF/ Nº 349.829.141-68, RG Nº 1.128.419 SSP/TO, CRC/TO 001931/O-2, com escritório profissional na Avenida Ceará, Nº. 2321, Centro, Gurupi - TO, doravante denominada **CONTRATADA**

### CLAUSULA PRIMEIRA DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Este Termo Aditivo é regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o inciso I, alínea b do art. 65 da referida lei, e origina-se do Contrato acima citado, partes integrantes deste instrumento, bem assim todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.

### CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo de serviços na elaboração dos instrumentos de gestão para o exercício de 2024 a saber: revisão do Plano Plurianual (PPA) e seus anexos; elaboração e revisão da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e seus anexos, bem como a elaboração do Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) e da receita anual; elaboração da LOA ( Lei Orçamentária Anual) e seus anexos;

2.2 - A elaboração das presentes peças contábeis contemplam a Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social;

### CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

3.1 - O valor acrescido somará um montante de R\$ 30.460,14 (trinta mil, quatrocentos e sessenta reais e quatorze centavos), conforme proposta apresentada pela empresa;

### CLÁUSULA QUARTA DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato original para todos os efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados ambos as partes, assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Talismã-TO, 05 de agosto de 2024.

MUNICIPIO DE TALISMÃ-TO  
Diogo Borges de Araujo Costa  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

NIVALDA ALVES DA SILVA AMORIM-ME  
CNPJ n. 20.123.714/0001-02  
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1 Nome: _____ CPF: _____	TESTEMUNHA 2 Nome: _____ CPF: _____
---	---

